



Redação Final do Projeto de Lei n. 71/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA, NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

APROVOU:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro Geral dos Servidores da Administração Pública Direta da Prefeitura do Município de Varginha, para integrar a estrutura administrativa, os seguintes cargos:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL
31	Técnico em Enfermagem/UE	E-10
02	TNS/ES/Médico Plantonista Cirurgião Geral	E-24/B
45	TNS/ES/Médico Plantonista Clínico Geral	E-24/B
16	TNS/ES/Médico Plantonista Pediatra	E-24/B

Art. 2º. As atribuições dos respectivos cargos efetivos constam descritas na Lei nº 7.395, de 15 de maio de 2025 e Decretos Municipais nº 8.660/2018 e 8.972/2018, e demais legislações que compõe o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais.

Art. 3º. O Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro consta do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. Correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, as despesas oriundas da execução desta Lei, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las, caso necessário, observando-se para esse fim, o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757



Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Varginha, 16 de dezembro de 2025,
143º da Emancipação Político Administrativa do Município.**


MARQUINHO DA COOPERATIVA
Presidente


PASTOR FAUSTINHO
Vice-Presidente


DUDU OTTONI
Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL
VARGINHA**



ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)

PROJETO DE LEI Nº 71/2025

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA: Criação de 31 (trinta e um) cargos de Técnico de Enfermagem/UE E-10, 02 (dois) cargos de TNS/ES/Médico Plantonista Cirurgião Geral E-24/B, 45 (quarenta e cinco) cargos de TNS/ES/Médico Plantonista Clínico Geral E-24/B e 16 (dezesesseis) TNS/ES/Médico Plantonista Pediatra E-24/B na estrutura de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Pronto Atendimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da criação dos cargos serão suportadas no exercício de 2025 com recursos provenientes do orçamento do próprio exercício e para os exercícios de 2026 e 2027 serão consignados nas respectivas propostas orçamentárias créditos orçamentários para fazer face à nova despesa.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: R\$ 866.184,84 (oitocentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026: R\$ 10.660.470,06 (dez milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta reais e seis centavos).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027: R\$ 10.660.470,06 (dez milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta reais e seis centavos)

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro referente ao exercício de 2025, considerou-se o pagamento de 01 (um) mês de vencimento acrescido de 1/12 (um doze avos) do 13º salário, bem como os encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento. Para os exercícios de 2026 e 2027, foram considerados 12 (doze) meses de vencimento, o 13º salário, o terço constitucional de férias e os encargos sociais correspondentes.

Quant.	Nomenclatura	Vencimento	Total
31	Técnico em Enfermagem/UE	R\$ 3.842,37	R\$ 119.113,47

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757

02	TNS/ES/Médico Plantonista Cirurgião Geral	R\$ 8.632,82	R\$ 17.265,64
45	TNS/ES/Médico Plantonista Clínico Geral	R\$ 8.632,82	R\$ 388.476,90
16	TNS/ES/Médico Plantonista Pediatra	R\$ 8.632,82	R\$ 138.125,12
Subtotal mensal			R\$ 662.981,13
Total anual			R\$ 8.839.527,41
Encargo sobre a folha anual (20,6%)			R\$ 1.820.942,65
Total Geral			R\$ 10.660.470,06

Fonte de recurso: A despesa será financiada com recursos provenientes da arrecadação própria do Município, bem como de transferências constitucionais e legais da União e do Estado destinadas à execução de ações e serviços públicos de saúde.

